

PRM-TRES LAGOAS-MANIFESTAÇÃO-1868/2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS/MS**

**Autos n. ° 7000034-29.2021.4.03.6003**

**Exequente: Ministério Público Federal**

**Executado: Eliomar Meneses Santos**

**ELIOMAR MENESES SANTOS** foi beneficiado nestes autos com o Acordo de Não Persecução Penal, oferecido pelo Ministério Público Federal e homologado por este Juízo em 22 de setembro de 2021.

De acordo com o ajuste entabulado, o interessado se comprometeu a realizar o pagamento da prestação pecuniária no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) dividido em 14 (quatorze) parcelas de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis) e 1 (uma) parcela de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis), com a primeira parcela com vencimento para o dia 10 de novembro de 2021, vencendo-se as demais nos meses subsequentes.

O executado ELIOMAR MENESES SANTOS juntou aos autos os comprovantes de pagamento de todas as parcelas de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis) e da parcela no valor de R\$ 376,00.

É o relatório.

Sendo assim, resta comprovado o pagamento do montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a título de prestação pecuniária.

Ante o exposto, **considerando que houve o cumprimento integral do ANPP, o Ministério Público Federal requer o arquivamento da presente execução e a consequente declaração de extinção da punibilidade de ELIOMAR MENESES SANTOS dos fatos relacionados aos autos nº 5001139-12.2020.4.03.6003**, observando-se o disposto no artigo 28-A, §12º, do CPP.



PRM-TRES LAGOAS-MANIFESTAÇÃO-1868/2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**

---

*assinado eletronicamente*

**MARCELO JOSE DA SILVA**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**  
**em substituição**

*emc*

Documento assinado via Token digitalmente por MARCELO JOSE DA SILVA, em 10/07/2023 13:49. Para verificar a assinatura acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 90dcb7e1.56390d55.f3c96599.d109cae3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> - Identificador: PJZDL R47P3 9ZRT3 AAAG3

